



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
[www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 048, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Autoriza o enquadramento em nível retributório superior.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 1.981/2023 com requerimento de enquadramento de nível nos termos da Lei Complementar n.º 048, de 21/12/2005, Artigo 130, Letra “b”, Inciso I e II.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o enquadramento da Servidora Sra. **ANDREA DE OLIVEIRA CAMPIONI**, R.G. n.º 23.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/SP, C.P.F n.º 192.\*\*\*.\*\*\*-01, Professora de Educação Básica I, em nível retributório superior ao atual, passando portanto do **Nível VII** para o **Nível VIII**, nos termos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 01 de fevereiro de 2024.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.  
Departamento Administrativo, em 01 de fevereiro de 2024.  
/mg.